# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 03 de novembro de 2008. PÁGINA 32 DODF Nº 219, terça-feira, 4 de novembro de 2008 PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 21

Parecer n° 263/2008-CEDF Processo n° 410.002.664/2008 Interessado: **Escola La Salle** 

- Aprova a Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos 1° ao 9° regime parcial e integral, implantado de forma gradativa, a partir de 2007, do ensino fundamental de oito anos 2ª a 8ª série, regime parcial e integral e do ensino médio.
- Por outras providências.

**HISTÓRICO** – A Escola La Salle, situada na quadra 301, Área Especial S/N° Águas Claras - DF, mantida por Associação Brasileira de Educadores Lassalistas –ABEL, sediada em São Paulo, na Rua Santo Alexandre n° 93, Vila Guilhermina, por intermédio do seu diretor, autuou o presente processo em 11 de agosto de 2008, com a solicitação de análise da proposta pedagógica e do regimento escolar, em atendimento às disposições da Portaria n° 159, de 28 de julho de 2008 – SEDF, visando regularizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, autorizada pelo Parecer n° 239/2006-CEDF, a partir de 2007.

A instituição educacional, fundada em 18 de julho de 1963, com a denominação de Instituto Agrícola La Salle –IALS, recredenciada pela Portaria n° 164/2008-SEDF, por cinco anos a partir de 26 de agosto de 2008, oferece, atualmente, a Educação Básica nas etapas: educação infantil, para crianças de dois a cinco anos de idade; ensino fundamental organizado em oito anos de duração – 2ª a 8ª série – em extinção progressiva e em nove anos – 1° ao 9° – com implantação gradativa a partir de 2007 e o ensino médio.

Os seguintes atos legais foram expedidos em relação à Escola La Salle:

- Portaria nº 100 de 26 de março de 2001-SEDF, que autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental de oito anos de duração, aprovou a Proposta Pedagógica e a matriz curricular dessa etapa de ensino.
- Portaria n° 72/2005-SEDF, que autorizou a oferta do ensino médio e aprovou a sua matriz curricular.

**ANÁLISE** – Da análise das peças do processo e com base nas informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, verifica-se que constam dos autos os documentos exigidos pela Portaria nº 159, de 28 de julho de 2008, anexo III:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Educação do Distrito Federal fl. 1.
- Regimento Escolar fls. 3 a 36.
- Proposta Pedagógica fls. 37 a 78, versão 1, e fls. 87 a 128, versão 2.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em nove anos de duração 1° ao 9° regime parcial e integral fls. 125 e 127, respectivamente.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos de duração, regime parcial e integral fls. 124 e 126, respectivamente.
- Matriz curricular para o ensino médio fls. 128.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Conforme relatório elaborado por Comissão Portaria 159/2008 SEDF – Ordem de Serviço 46/2008 SUBIP, "o regimento escolar proposto pela instituição, cumpridas as diligências e acatadas as alterações... atendeu às normas e guardou as singularidades da Escola, mantendo sua correlação e coerência com a Proposta Pedagógica" – fls. 129 – "contempla os itens da Resolução n° 1/2005 – CEDF, Título VI, Capítulo I, artigos de 134 a 138 ... (e) está em condições de ser aprovado ..." – fl. 130.

Em que pese a análise do Regimento Escolar feita pela SUBIP/SE, consoante "check-list" – fls. 79 e 80 – e relatório técnico – fls. 129 e 130 – esta relatora recomenda que a instituição educacional reveja os artigos 40 e 111, que tratam da idade para ingresso na educação infantil e no ensino fundamental, respectivamente,para adequá-los às disposições da Resolução n° 3/2007-CEDF, de 24 de julho de 2007, que altera a redação dos artigos números 19 e 106 da Resolução n° 1/2005-CEDF.

A Proposta Pedagógica, acostada às folhas supramencionadas, apresenta coerência com as disposições regimentais e está estruturada de forma a contemplar os aspectos exigidos no art. 142 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, garantindo, assim, a identificação da identidade da Escola La Salle, bem como os princípios teórico-metodológicos que orientam a sua prática educativa. A Escola "se norteia pelos princípios da educação humana e cristã e da filosofia e pedagogia de São João Batista de La Salle, o padroeiro universal dos educadores" - fl. 89. Além dos aspectos exigidos legalmente, das sugestões oferecidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, a educação infantil e o ensino médio, "são observados os princípios básicos da educação lassalista de formação integral do ser humano que busca desenvolver as relações consigo, com os outros, com a natureza e com Deus, ... [visando] construir a felicidade para si e para os outros e uma sociedade justa, solidária, fraterna e de paz" – fl. 90. Propõe um currículo integrado, "formado pelos conteúdos, procedimentos educativos e instrucionais explícitos e ocultos e pelas expectativas e relações institucionais e humanas idealizadas como valores, a ser efetivado no processo escolar" – fl. 91.

A Proposta da Escola La Salle defende uma concepção de educação que forme alunos que pensem, participem e argumentem. A avaliação, para ser coerente com essa concepção, deve ser o "momento de verificar se esses alunos, de posse de conteúdos básicos e a partir deles, sabem raciocinar, argumentar, contrapor. O caminho para tanto só pode ser trilhado se a Escola adotar avaliações diagnósticas e formativas que permitem aos professores e alunos analisar as deficiências detectadas para superá-las, revendo o processo de ensino e da aprendizagem" – fls. 115 e 116. A sistemática de avaliação, instrumentos, registros, forma de comunicação dos resultados e padrões de desempenho encontram-se regulamentados no regimento escolar.

A organização pedagógica da educação infantil prevê turmas por faixas etárias de dois a cinco anos de idade: creche, com turmas de infantil II e III e pré-escola, com turmas de infantil IV e V – fl. 15. O ensino fundamental de oito séries, em regime de extinção progressiva, convive com o ensino fundamental de nove anos – anos iniciais e finais – em regime de implantação gradativa, com a oferta do  $1^{\circ}$  ano a partir de 2007. O ensino médio, organizado em três séries, é oferecido no turno diurno, em regime parcial.

A Escola La Salle funciona em dois regimes de trabalho, períodos integral e parcial, este oferecido no turno matutino ou vespertino. Os períodos parciais estão organizados de forma



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

a garantir o cumprimento da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada. A Escola de tempo integral caracteriza-se por um currículo ampliado na Parte Diversificada, sendo que "todas as atividades desenvolvidas constituem-se em conteúdo e meio do processo educativo [portanto] objeto de avaliação da equipe docente" fl. 99.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos, regime parcial, prevêem oitocentas horas para as séries/anos iniciais e 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais por série/anos finais, com módulos-aula de cinqüenta e de sessenta minutos, excluído o tempo reservado ao recreio, nos termos da Resolução nº 1/2005-CEDF, art. 102 § 2º. As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos – regime integral – prevêem 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, com módulo-aula de sessenta minutos, observado idêntico critério para o recreio. A matriz curricular para o ensino médio prevê 1.133 (hum mil, cento e trinta e três) horas anuais, por série, incluídos os componentes curriculares Filosofia e Sociologia, em atendimento à legislação vigente.

Esta relatora chama a atenção da instituição educacional para as alterações que devem ser realizadas na Proposta Pedagógica, no Quadro 1 — Estrutura Etária para a Educação Infantil — fl. 100 — Regime de Matrícula, pois os critérios para ingresso das crianças na educação infantil e no ensino fundamental, no que se refere à idade, contrariam a legislação em vigor, conforme já observado anteriormente no corpo deste Parecer, quando da análise do regimento escolar.

Recomenda-se que a Proposta Pedagógica bem como as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, bem como a do ensino médio, contemplem:

- "conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras", conforme dispõe a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;
- "conteúdos de direito e cidadania" previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Além destes, a proposta pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental, devem abordar:

• "conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes", determinação feita pela Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006;

Finalmente, recomenda-se que a Escola La Salle esteja atenta ao art. 11 da Resolução n° 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos.

**CONCLUSÃO** – Considerando que a Escola La Salle, situada na Quadra 301 Área Especial S/N° Águas Claras - DF, mantida por Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL, sediada em São Paulo, na rua Santo Alexandre n° 93, Vila Guilhermina, foi autorizada pelo Parecer n° 239/2006-CEDF, que deu origem à Portaria n° 86, de 27 de março de 2007, a oferecer,

# PHILIPAS VEHIS

# GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

a partir de 2007, o ensino fundamental do 1° ao 9° ano, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos regime parcial 1° ao 9° e integral 1° ao 5°, implantado de forma gradativa, a partir de 2007, anexos I e II, do ensino fundamental de oito anos, regime parcial 2ª a 8ª série e integral 2ª a 4ª série, anexos III e IV, e do ensino médio, anexo V, deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos bem como a do ensino médio contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008, 11.525/2007 e Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de outubro de 2008.

# DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário em 14/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo I do Parecer nº 263/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

**Instituição Educacional**: Escola La Salle **Etapa**: Ensino Fundamental – 1° ao 9° Ano

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno – Parcial **Regime**: Seriado Anual

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		ANOS							
CURRICULO			2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X
<b>NACIONAL</b>	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM (BNC)	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	-	-	-	-
PARTE	*C.H.R	-	-	-	-	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	-	-	-	-
(PD) Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol		-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓ	TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GER	AL DE HORAS ANUAIS	800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A duração do módulo aula do 1ª Ano ao 5º Ano é de 60 (sessenta) minutos.
- 2) A duração do módulo aula do 6ª Ano ao 9º Ano é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3) O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 20 minutos do 6ª ao 9º Ano e de 30 minutos do 1ª ao 5º Ano, os quais estão excluídos da carga horária semanal.
- 4) Horário de funcionamento na escola é:

#### Horário da 1º ao 9º Ano:

Matutino das 8h às 12h30. Vespertino das 13h30 às 18h.

- 5) O 1º ano tem como objetivo formalizar a alfabetização (Leitura e escrita) dos alunos e como método específico de alfabetização utilizamos o Método Natural da leitura e escrita de Celestin Frenet/Gilda Rizo. Os demais anos concretizarão essa alfabetização que é processual.
- 6) Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 7) A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhadas de forma transversal.
- 8) A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês do 1º ao 5º Ano e Inglês ou Espanhol do 6º ao 9º Ano, de livre escolha por parte dos alunos
- 9) A Informática é utilizada por todas as disciplinas como instrumento pedagógico.
- 10) \*C.H.R Ciências Humanas e Religiosas Nesta disciplina trabalhamos os conteúdos de Sociologia, Filosofia e Culturas religiosas.
- O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

#### Anexo II do Parecer nº 263/2008-CEDF

#### **Matriz Curricular**

**Instituição Educacional**: Escola La Salle **Etapa**: Ensino Fundamental – 1° a 5° Ano

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno – Integral

Regime: Anual

PARTES DO			ANOS					
CURRICULO			2°	3°	4°	5°		
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X	X		
Base	Geografia	X	X	X	X	X		
Nacional	História	X	X	X	X	X		
Comum (BNC)	Ciências	X	X	X	X	X		
Comum (BNC)	Educação Religiosa	X	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X	X		
Educação Física		X	X	X	X	X		
<b>D</b> 4	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X		
Parte	Apoio Pedagógico	X	X	X	X	X		
Diversificada (PD) Atividade Artesanal/ Ecológica/ Música/Teatro		X	X	X	X	X		
TOTAL	TOTAL DE MÓDULOS / AULAS SEMANAIS 35 35 35 35 35					35		
TOT	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS   1.400   1.400   1.400   1.400   1.400							

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Escola oferece diariamente 07 (sete) módulos-aula com duração de 60 minutos cada. Sendo 04 (quatro) módulos-aula no período matutino e 03(três) módulos-aula no período vespertino.
- 2) O Horário de funcionamento é:

Rotina	Horários
Turno Matutino	Das 8h às 12h30.
Parada para almoço e descanso	Das 12h30 às 13h30. (Excluído da carga horária)
Turno Vespertino	Das 13h30 às 17h.

- 3) O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 30 minutos, nos períodos matutino e vespertino, excluídos da carga horária semanal.
- 4) A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês, que pode ser trabalhada por níveis, para atender a realidade e os interesses dos alunos em conformidade com nossa Proposta Pedagógica.
- 5) Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6) A Informática é desenvolvida de forma interdisciplinar e contextualizada com os diversos componentes curriculares.
- 7) As Atividades de Apoio Pedagógico consistem em atividades diversas de cunho pedagógico, extracurricular e inclui, dentre outras, práticas de leitura, complementação de estudos, tarefas escolares. Atividade artesanal/ecológica; Música; Teatro e Modalidades Esportivas Extras são de livre escolha do aluno.
- 8) O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.
- 9) De 6º ao 9º Ano a instituição não irá oferecer o período integral.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

#### Anexo III do Parecer nº 263/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Escola La Salle

Etapa: Ensino Fundamental – 2<sup>a</sup> Série a 8<sup>a</sup> Série

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno – Parcial

Regime: Anual

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES						
CURRÍCULO			3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª	7 <sup>a</sup>	8ª	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	
Base	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	
Nacional	História	X	X	X	X	X	X	X	
Comum (BNC)	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Religiosa	X	X	X	-	-	-	-	
Parte Diversificada	* C.H.R		-	-	X	X	X	X	
(PD)	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	-	-	-	-	
	Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	-	-	-	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS / AULAS SEMANAIS		20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS   800   800   800   833   833   833   8				833					

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A duração do módulo aula da 2ª Série a 4ª Série é de 60 (sessenta) minutos.
- 2) A duração do módulo aula da 5ª Série a 8ª Série é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3) O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 20 minutos de 5ª Série a 8ª Série e de 30 minutos de 2ª Série a 4ª Série, os quais estão excluídos da carga horária semanal.
- 4) Horário de funcionamento na escola é:

#### Horário da 2ª a 8ª Série:

Matutino das 8h às 12h30. Vespertino das 13h30 às 18h.

- 5) Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6) A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhadas de forma transversal.
- 7) A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês de 2ª a 4ª Série e Inglês ou Espanhol de 5ª a 8ª Série, de livre escolha por parte dos alunos.
- 8) A Informática é utilizada por todas as disciplinas como instrumento pedagógico.
- \*C.H.R Ciências Humanas e Religiosas Nesta disciplina trabalhamos os conteúdos de Sociologia, Filosofía e Culturas religiosas.
- 10) O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

# Anexo IV do Parecer nº 263/2008-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: Escola La Salle

Etapa: Ensino Fundamental – 2<sup>a</sup> Série a 4<sup>a</sup> Série

Módulo: 40 semanas Turno: Diurno – Integral Regime: Seriado Anual

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES		
CURRÍCULO			3ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	
	Língua Portuguesa	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	
DACE	Geografia	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM (BNC)	História	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	
	Educação Religiosa	X	X	X	
	Arte	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
DIVERSIFICADA (PD)	Apoio Pedagógico	X	X	X	
DIVERSIFICADA (I D)	Atividade Artesanal / Ecológica/Música/Teatro	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS / AULAS SEMANAIS 35 35 35					
TOTAL	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS 1.400 1.400 1.400				

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Escola oferece diariamente 07 módulos-aula com duração de 60 minutos cada. Sendo 04 módulos-aula no período matutino e 03 módulos-aula no período vespertino.
- 2)O Horário de funcionamento é:

Rotina	Horários
Turno Matutino	Das 8h às 12h30.
Parada para almoço e descanso	Das 12h30 às 13h30. (Excluído da carga horária)
Turno Vespertino	Das 13h30 às 17h.

- 3)O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 30 minutos, nos períodos matutino e vespertino, excluídos da carga horária semanal.
- 4) A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês, que pode ser trabalhada por níveis, para atender a realidade e os interesses dos alunos em conformidade com nossa Proposta Pedagógica.
- 5)Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6)A Informática é desenvolvida de forma interdisciplinar e contextualizada com os diversos componentes curriculares.
- 7) As Atividades de Apoio Pedagógico consistem em atividades diversas de cunho pedagógico, extracurricular e inclui, dentre outras, práticas de leitura, complementação de estudos, tarefas escolares. Atividade artesanal/ecológica; Música; Teatro e Modalidades Esportivas Extras são de livre escolha do aluno.
- 8)O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.
- 9)De 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série a instituição não irá oferecer o período integral.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

# Anexo V do Parecer nº 263/2008-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Escola La Salle

Etapa da Educação Básica: Ensino Médio – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> série

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno – Parcial **Regime**: Seriado Anual

PARTE DO	ÁREAS DE COMPONENTES CURRICHIA DES			SÉRIES ANUAIS		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		2ª	3ª	
	I : (/ 1:	Língua Portuguesa	X	X	X	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Artes	X	X	X	
	suas rechologias	Educação Física	X	X	X	
	Ciônaias de Neturaza	Matemática	X	X	X	
BASE	Lechologias	Física	X	X	X	
NACIONAL COMUM		Química	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X	
	suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA  Educação Religiosa			X	X	X	
Lingua Estrangeira (Espanhol e Inglês)				X	X	
	TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS 34 34 34					
	TOTAL GERAL DE HORAS 1133 1133 1133					

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Escola oferece diariamente 06 (seis) módulos-aula com duração de 50 (cinqüenta) minutos cada no turno matutino e 04 (quatro) módulos-aula com duração de 50 (cinqüenta) minutos cada, 01 (uma) vez por semana, no turno vespertino.
- 2) O horário de funcionamento é:

Turno	Horários
Turno Matutino	Das 7h 10 às 12h 30.
Turno Vespertino	Das 14h20 às 18h

- 3) O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 20 (vinte) minutos, nos períodos matutino e vespertino, excluídos da carga horária semanal.
- 4) A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e/ou Espanhol, que pode ser trabalhado por níveis, para atender à realidade e os interesses dos alunos, em conformidade com nossa Proposta Pedagógica.
- 5) A Preparação para o mundo do Trabalho é desenvolvida e integrada em todos os componentes curriculares
- 6) Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental,) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 7) A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhadas de forma transversal.
- 8) A Informática é desenvolvida de forma interdisciplinar e contextualizada com os diversos componentes curriculares.
- 9) A carga horária complementar a ser oferecida no turno vespertino 1 (uma) vez por semana, consiste em atividades de Educação Física e Continuação das Práticas Pedagógicas.
- 10) O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.